



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Comunicados	4
Notificações	5
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Conselho Municipal da Educação	Titular	Maicon Adriano Luciano
	Suplente	Magno de Lara Madeira Filho
Conselho Tutelar	Titular	Dalila de Oliveira Pereira
	Suplente	Helenice Gonçalves Leite
Organizações da Sociedade Civil	Titular	Ana Carolina Salviano Bonafini Nunes
	Titular	Karina de Oliveira Vicari Sarri
	Suplente	Rosângela da Costa Pereira
	Suplente	Denise Cristina Argenau Branco Soares

Art. 2º A presidência e vice-presidência será exercida pelos seguintes cidadãos:

I - Presidente: Ana Carolina Salviano Bonafini Nunes;

II - Vice-presidente: Norma Alessandra de Castro;

Art. 3º A função dos membros do Conselho ora composto é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 9.282, de 21 de janeiro DE 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
14 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=PORTARIA Nº 9.464, DE 14 DE JULHO DE 2021=

"Nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) para mandato no biênio 2021/2022 e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.645, de 21 de maio de 2009, nomear os cidadãos abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) para mandato no biênio 2021/2022:

Representatividade	NOME	
Poder Executivo	Titular	Márcia Cristina Vicari Antonio
	Suplente	Tânia Cristina de Souza
Poder Executivo –	Titular	Natália Cristina Faquini de Souza
Secretaria Mun. da Educação	Suplente	Wellington Zilli Tomaz
Diretores de Escola	Titular	Alexandre Archangelo
	Suplente	Ednéia Márcia Stabile de Souza Moraes
Professores	Titular	Norma Alessandra de Castro
	Suplente	Tatiana Cristina Berlocher Ferreira
Serviços técnico-administrativos escolas públicas	Titular	Felipe Roberto Manso
	Suplente	Rosângela Donizeti Teixeira
Pais de alunos da educação básica pública	Titular	Rosângela Fagundes Fernandes
	Titular	Selma Luiza do Nascimento
	Suplente	Giovana de Souza Martins
	Suplente	Ellen Mara Granado Cognette
Alunos (maiores de 18 anos)	Titular	Benedita Nilce Pinheiro
	Titular	Adilson José Toledo
	Suplente	Maria José Pinto Leandro
	Suplente	Maria Onissie Quintino

=PORTARIA Nº 9.643, DE 14 DE JULHO DE 2021=

"Altera a composição do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial de Morro Agudo, composto por 07 (sete) membros, nos termos da lei nº 3.173/2019"

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO EMPRESARIAL DE MORRO AGUDO, criado pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 3 de 7

Municipal nº 3.173 de 21 de fevereiro de 2019, terá a seguinte composição:

I – Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, representante do Poder Executivo

II – Mário Sérgio Palhares Denipotte, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente;

III – Jorge Luiz Guarnieri, Secretário Municipal Da Cidade E Do Planejamento Urbano, Represente da Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano;

IV – Daiane Bárbara Batista de Souza, Assessora de Planejamento, Represente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V – Deny Eduardo Pereira Alves, Subprocurador Jurídico, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Suplente: Otávio Volpini Silva, Subprocurador Jurídico, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

VI – Danilo Manoel da Silva, respondendo como Assessor Administrativo do Distrito Empresarial;

VII – Glaucia Patricia Szlachta Duarte, Assessora de Projetos Municipais, representante do SEBRAE.

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial de Morro Agudo estão fixadas na lei acima citada.

Art. 3º A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 9.305, de 02 de março de 2020.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
14 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 040/2021

Processo administrativo nº 157/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de enfermagem destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 28 de julho de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 28 de julho de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/07/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

ATO REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL(*)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 4 de 7

seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - RG

1.2 - CPF

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento

1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições

1.5 - Quitação com o Serviço Militar

1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)

1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)

1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)

1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)

1.10 - PASEP/PIS

1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)

2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio

2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura

Municipal)

2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº

2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

NUTRICIONISTA

CL	NOME DO CANDIDATO
1	CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO

COZINHEIRA

CL	NOME DO CANDIDATO
2	NAYLA APARECIDA DE GODOI MANSO
3	ILVANY CRISTINA ZILLI FIRMIANO

MOTORISTA I

CL	NOME DO CANDIDATO
6	LUCIANO TAVARES DIMAS

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 13 de julho de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Comunicados

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO EMPRESARIAL DE MORRO AGUDO, criado pela Lei Municipal nº 3.173 de 21 de fevereiro de 2019, CONVOCA os membros nomeados pela portaria 9.463/2021 para reunião a ser realizada na data de 14 de julho de 2021 às 08h no Paço Municipal.

Morro Agudo, SP 14 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 5 de 7

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 5º e 6º da lei 3.174/2019, ficam cientificados os proprietários dos imóveis abaixo identificados para que no prazo de dois dias efetuem as providências cabíveis, sendo que após em caso de não regularização após o prazo o município adotará as providências pertinentes, conforme disposto na legislação citada anteriormente.

TERRENOS PARA PROVIDENCIAR LIMPEZAS

Nº Intimação	Data	Proprietário	Endereço Residencial	Imoveis Notificados	Cadastro	Prazo / Dias
71	10/05/2021	BENEDETTI & ARJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA AMERICO BRASILIENSE N°1856 - RIBEIRAO PRETO SP	RUA OSVALDO CAMPI QD 7 LT 29	16333	10
72	10/05/2021	AMAURI JUNIOR MARQUES DE SOUSA	RUA PERNAMBUCO N°297	RUA OSVALDO CAMPI QD 7 LT 31	16335	10
74	11/05/2021	LUCINEIDE MARINHO GUEDES	RUA JOSE ANTONIO PONTOGLIO N°157	RUA ETELVINA CROSCRATO BARBETI QD I LT 15	11385	10
75	11/05/2021	CLAUDIO HENRIQUE RAMOS	RUA ETELVINA CROSCRATO BARBETI N°733	RUA ETELVINA CROSCRATO BARBETI QD I LT 08	11378	10
76	11/05/2021	MARIA CRISTINA VICENTINI	RUA GERALDO NOGUEIRA CARDOSO N° 75	RUA ETELVINA CROSCRATO BARBETI QD I LT 09	11379	10
77	12/05/2021	MAURICIO GUIMARAES	RUA EMBAIXADOR COELHO DE ALMEIDA N°176	RUA JOAO FICHER QD O LT 34	11628	10
78	12/05/2021	JOSE CARLOS MARIANO	RUA PREFEITO OCTAVIO ALVES PRADO N° 126	RUA JOAO FICHER QD O LT 35	11629	10
80	13/05/2021	BENEDETTI & ARJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA AMERICO BRASILIENSE N°1856 - RIBEIRAO PRETO SP	RUA OSVALDO CAMPI QD 7 LT 33	16337	10
81	19/05/2021	ISRAEL ESTEVAM	RUA OROZIMBO JOSE DA SILVA N°352	RUA LAIR FRANZONI QD 08 LT 21	16359	10
82	19/05/2021	ISRAEL ESTEVAM	RUA OROZIMBO JOSE DA SILVA N°352	RUA LAIR FRANZONI QD 08 LT 22	16360	10
85	20/05/2021	BENEDETTI & ARJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA AMERICO BRASILIENSE N°1856 - RIBEIRAO PRETO SP	RUA GUMERCINDO PEREIRA QD 20 LT 16	16751	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

86	26/05/2021	APARECIDA DONIZETE PERCILIO	RUA ANDRE COPAZZI N°163	RUA ARISTIDES DE ANTONIO QD 10 LT 17	7250	10
88	02/06/2021	WILSON DE ANTONIO	RUA JOSE JORGE JUNQUEIRA N°721	RUA JOSE FRANÇA LT D1C	14127	10
89	16/06/2021	MIGUEL FIATIKOSKI NETO	RUA PARREIRA LIMA N°402	AV ALMIRO ALVES MEIRELES QD K LT 11	11473	10
90	23/06/2021	EDILSON DE ALMEIDA	RUA NOVE DE JULHO N°483	RUA LAZARINA ZANCOPE FERRARI QD N LT 12	11580	10
91	23/06/2021	MARIO CESAR BRAZ	RUA GERALDO NOGUEIRA CARDOSO N° 330	RUA LAZARINA ZANCOPE FERRARI QD C LT 19	11183	10
92	23/06/2021	EDILSON DE ALMEIDA	RUA NOVE DE JULHO N°483	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD F LT 22	11263	10
93	23/06/2021	EDILSON DE ALMEIDA	RUA NOVE DE JULHO N°483	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD F LT 23	11264	10
94	30/06/2021	BRUNA MARINA THEREZAN DA SILVA	RUA PRUDENTE DE MORAES N°102	RUA CARLOS HENRIQUE CARDOSO QD 1 LT 2	10876	10

Morro Agudo, SP. 14 de JULHO de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1002

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 126/2021

[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]

“Dispõe sobre a autorização de EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dando nova redação ao Inciso II, do Artigo 14, do ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, APROVOU E ELA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

ARTIGO 1º – O Inciso II, do Artigo 14, do Título V (Ato das Disposições Transitórias), da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, de 05/04/1990, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 14 – [...]

I – [...]

II – O projeto de Lei do Plano Plurianual, a que se refere o artigo 147, inciso I, da Lei Orgânica do Município, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito Municipal subsequente, será encaminhado, à Câmara Municipal, até o dia 30 de Abril do primeiro exercício financeiro de cada mandato, e devolvido para sanção, do Executivo, até o dia 30 de Junho do ano de sua elaboração;

ARTIGO 2º – Esta EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente

ILSON PONTES GRACIOLI

1º Secretário

LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO

2º Secretário

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 15/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

“Nomeia o Sr. Mário Luiz Brunhara, como Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providências”.